



CÂMARA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI N ° 008/2026

Altera a redação do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.306, de 01 de setembro de 2016, e dá outras providências.

O Vereador **Alessandro Correa Brito**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a exposição de motivos, propõe o seguinte projeto de lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei Municipal nº 1.306, de 01 de setembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica denominado **Vereador Nilson da Cruz Santos** o prédio público municipal onde funciona o Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI), localizado na Rua Venezuela, nº 1120, Bairro Alvorada.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de março de 2026.


ALESSANDRO CORREA BRITO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo promover a atualização cadastral e geográfica da Lei Municipal nº 1.306/2016, adequando-a à realidade administrativa atual do Município.

A alteração proposta justifica-se por dois motivos fundamentais, a atualização geográfica, adequando a região onde se localiza o prédio público, anteriormente denominada Bairro Esplanada, é hoje oficialmente reconhecida como Bairro Alvorada

E a padronização administrativa, qual seja, a adequação da sigla da unidade de ensino, que evoluiu de CMEI para CEMEI, conforme as diretrizes vigentes da Secretaria Municipal de Educação.

Trata-se, portanto, de uma medida de técnica legislativa necessária para garantir a precisão das informações contidas no ordenamento jurídico municipal.

Submeto o presente projeto à apreciação dos nobres pares, contando com sua aprovação.


ALESSANDRO CORREA BRITO
Vereador